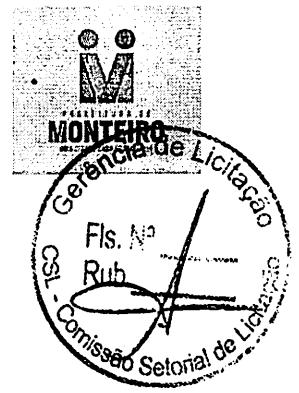




Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Setorial de Licitação



1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 48101/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 48101/2020/CSL ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTEIRO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES DIÁRIOS PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE QUE ESTÃO NA BARREIRAS SANITÁRIAS NO COMBATE AO COVID-19.

A Prefeitura Municipal de Monteiro – PB/ Secretaria Municipal de Saúde - Rua Dr Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, CNPJ nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira de Moura - S/N – Monteiro - PB, inscrito no CPF nº 042.576.494-02, portador do RG nº 2.6.80.735 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **SABOREAR ALIMENTACAO E CONVENIENCIA LTDA** - Rua Pe. Arthur Cavalcante, 20 - Centro - Monteiro - PB, CNPJ nº 14.100.623/0001-40, neste ato representado por **THIAGO PIRES BEZERRA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Sebastião de Aquino, 419, Centro - Monteiro - PB, CPF nº 026.203.641-08, Carteira de Identidade nº 2.508.543 SSP/DF, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 30.07.2020, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB ajustou com o objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES DIÁRIOS PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE QUE ESTÃO NA BARREIRAS SANITÁRIAS NO COMBATE AO COVID-19.**
- 2) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 48101/2020 Constitui a Prorrogação do prazo de vigência até 30 de novembro 2020 a partir a assinatura do presente termo.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 48101/2020 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **30 de outubro de 2020 até 30 de novembro de 2020**, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal de Licitações.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Setorial de Licitação



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta da Dotação:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 014 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10 301 1010 2073 1214 Manut. de Outros Programas de Saúde
Natureza da Despesa: 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 48101/2020.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro, (PB), em 30 de outubro de 2020


ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
PELA CONTRATANTE


SABOREAR ALIMENTACAO E CONVENIENCIA LTDA
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Regia Nogueira Costa Costa Nogueira

Vanessa da Silva Ambrósio Santos